FGV DIREITO SP
MESTRADO PROFISSIONAL

A dificuldade de implantação de políticas públicas para tratamento dos resíduos sólidos na região metropolitana de Belém/PA e a ausência da governança estatal como agente de cooperação junto aos municípios.

Edienne dos Santos Larangeira Boaretto

Projeto de pesquisa apresentado ao Mestrado Profissional da FGV Direito SP.

Versão de 30.10.2023

1: Tema: A falta de governança interfederativa, coordenação entre os entes estatais e sistemas de controle para a implantação da política nacional de resíduos sólidos nos municípios brasileiros após 13 anos de sua promulgação.

1.1 questão central de pesquisa: Como aprimorar a coordenação entre entes estatais para o provimento dos serviços de coleta e tratamento dos resíduos sólidos na região metropolitana de Belém e as estratégias jurídicas práticas para viabilizar o serviço de destinação final nos municípios brasileiros.

1.2 modelo de pesquisa predominante: Estudo de caso

2. **Contextualização fática**

2.1- Após a desativação do lixão do Aurá e posteriormente, do aterro sanitário de Marituba/PA por problemas ambientais, e as portas de vencer o acordo firmado entre a empresa Guamá tratamento de resíduos Ltda e a Administração Pública em agosto de 2023, a região metropolitana de Belém não possui uma solução para a coleta e tratamento de resíduos sólidos, bem como o poder estatal segue sem uma solução viável e omisso quanto ao seu papel de gestor.

- Qual o caso concreto da região metropolitana de Belém e os impasses para o cumprimento da Lei 12.305/2010?
- Quais os impactos ambientais e criminais causados com o uso do aterro sanitário de Marituba/PA?
- Como a omissão da Administração Pública estatal contribuiu para a geração do impasse?

3.- **Referencial teórico-normativo**

3.1 – Lei 13.305/2010 (política nacional de resíduos sólidos) e sua aplicabilidade

3.2 – Lei 11.079/2004 (parcerias público-privadas) e a possibilidade de implantação

3.3 – Lei 13.019/2014 (marco regulatório das organizações da sociedade civil) na área social e econômica.

3.4- Lei 14.026/2020 (marco legal do saneamento básico) possibilidades de cooperação entre entes estatais.

- Os mecanismos jurídicos e interdisciplinares para a solução de conflitos
- Comparativo das medidas adotadas em outras cidades e as experiencias bem sucedidas

4.- Abordagem analítica

4.1- Quais os conflitos de interesses no caso concreto?

- Quais os impactos ambientais, sociais e econômicos relacionados?
- Analise dos agentes públicos frente ao problema e como sua atuação descoordenada agravou a situação.
- Quais as normas jurídicas possíveis para solucionar o problema de coordenação estatal e governança na coleta e tratamento dos resíduos sólidos?
- É possível regionalizar o serviço tratamento e destinação dos resíduos sólidos, como base na lei 14.026/2020?

5.- Recomendações finais

- Principais recomendações jurídicas para resolução do conflito na região metropolitana de Belém;

- Como o convênio de cooperação pode ser o instrumento jurídico para coordenação dos municípios envolvidos?
- Quais os instrumentos de viabilidade econômica e de logística para implantação da política nacional dos resíduos sólidos nos municípios de pequeno porte.

6. Relevância prática, caráter inovador e potencial de impacto

6.1- por que o trabalho é relevante e a quem se destina: Embora a política nacional dos resíduos sólidos já tenha alguns anos, bem como a lei especifica seja de 2010, nas regiões norte e nordeste são ínfimas a sua execução. Ao aumentar a lupa é fácil perceber a existência de lixões a céu aberto e a população que vive de forma insalubre ao redor é completamente ignorada em seus direitos fundamentais, vivendo a margem da sociedade e atingidas diretamente com o descaso público, principalmente em municípios afastados e de pouco poder econômico. Nas regiões metropolitanas nem sempre a realidade é distinta, como no estudo de caso da região metropolitana de Belém/PA que em 2015 desativou o lixão do Aurá e não houve planejamento estratégico e políticas públicas para o tratamento dos resíduos sólidos e aterros sanitários de forma correta, gerando um impacto social e econômico/ ambiental para o particular que se encontra obrigado a prestar o serviço público sem contrato administrativo.

6.2- qual a utilidade prática e o componente de inovação: Através do estudo de caso o mesmo pode ser um espelho para outros municípios que se encontram com problemáticas semelhantes, qual seja, uma lei com prazo se esgotando pra a implantação e a inercia do ente público. A utilidade prática será as possíveis recomendações jurídicas mais acessíveis para que municípios longe do eixo sul-sudeste consigam cumprir a política nacional de resíduos sólidos com alternativas locais.

6.3- como pode transformar a realidade: A transformação da realidade ocorre com o acesso a soluções de políticas públicas, cooperação entre os entes federados para viabilização da implantação dos serviços de coleta e destinação dos resíduos sólidos, e a sociedade civil para destinação correta e a exploração do seu potencial econômico e de transformação social.

7. Familiaridade com objeto da pesquisa

7.1- detalhar experiência própria do pesquisador: Ao morar em um município pequeno no interior do estado do Pará – Breu Branco - me deparo constantemente com algumas situações: A existência de lixões e famílias carentes vivendo em torno e tirando a subsistência do mesmo, alto índice de doenças primárias em crianças por falta de estrutura de saneamento e tratamento dos resíduos. O município embora tenha a coleta do lixo urbano de modo regular, o serviço é prestado diretamente pelo próprio ente publico que usa caçamba e expõe os trabalhadores a riscos diários, ou seja, não há estrutura básica de coleta e muito menos para o descarte.

Assim, embora não atue diretamente com o tema de pesquisa, o mesmo faz parte da minha realidade e da sociedade que convivo, acreditando que pode ser um trabalho com impacto social local.

5. **Bibliografia preliminar**

www.g1.globo.com/pa/para/noticias/2023/03/22. Acesso em 25.jun.2023

Processo judicial 0801228-09.2017.8.14.0133 em tramite no Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/16284/1/ _PRCapLiv214209_residuos solidos_compl_P.pdf (bndes.gov.br). Acesso em 25.jun.2023

https://www.ipea.gov.br/cts/pt/central-de-conteudo/artigos/artigos/217– resíduos-solidos-urbanos-no-brasil-desafios-tecnologicos-politicos-e-economicos. Acesso em 26.jun.2023

Conde, T. T.; Stachiw, R.; Ferreira, E. 2014. Aterro sanitário como alternativa para a preservação ambiental. Revista Brasileira de Ciências da Amazônia, 3, 69-80. Disponível em: https://www.tratamentodeagua.com.br/artigo/aterro-sanitario-como-alternativa-para-a-preservacao-ambiental/ (acesso em 01 julho. 2023).

BESEN, Gina Rizpah; JACOBI, Pedro Roberto; SILVA, Christian Luiz. **10 anos da Política de Resíduos Sólidos: caminhos e agendas para um futuro sustentável**. . Universidade de São Paulo. Instituto de Energia e Ambiente, 2021. DOI: Disponível em: www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/614 . Acesso em 3 julho. 2023

Estado do Pará. 2014. Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Estado do Pará (PEGIRS). Relatório Síntese, Vol. I, II. Belém: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

LEBREGO CARDOSO, E.; FERREIRA FILHO, H. R.; PEREIRA SANTOS, V. C.; DE OLIVEIRA FERREIRA, A. Gestão integrada de resíduos sólidos urbanos no município de Belém, Pará, Brasil: vantagens e desafios da sua implementação. **Sistemas & Gestão**, *[S. l.]*, v. 15, n. 2, p. 93–102, 2020. DOI: 10.20985/1980-5160.2020.v15n2.1612. Disponível em: https://www.revistasg.uff.br/sg/article/view/1612. Acesso em: 3 jul. 2023.

Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais – ABRELPE (2015), "Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2022", disponível em: http://abrelpe.org.br/panorama/ (acesso em 03 julho. 2023).

6. **Cronograma de execução**

	2023			2024												
Atividade	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Horas
Revisão bibliográfica																270h
Coleta de dados																150h
Desenvolvimento do projeto de conclusão – 1 parte																90h
Desenvolvimento do projeto de conclusão – 2 parte																90h
Desenvolvimento do projeto de conclusão – 3 parte																90h
Desenvolvimento do projeto de conclusão – 4 parte																90h
Desenvolvimento do projeto de conclusão – parte final																90h
Entrega para avaliação																30h